

Município de Venâncio Aires Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N° 160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS PREMIADOS EDITAL N° 132/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI Nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, CNPJ nº 87.334.918/0001-55, com sede em Venâncio Aires/RS, situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, CEP 95800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SMCE, comunica aos interessados o resultado final com os projetos premiados referente ao Edital nº 132/2020 — CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL, bem como convoca para assinatura do Termo de Compromisso de Execução do Projeto.

I - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO INVESTIMENTO TOTAL

CONSIDERANDO que após avaliação dos recursos mais projetos ficaram habilitados ao Prêmio Venâncio Multicultural faltando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para beneficiar pelo menos um projeto de cada profissional da cultura que atendeu aos requisitos do Edital nº 132/2020.

CONSIDERANDO a existência deste recurso no Fundo Municipal de Cultura e a aprovação de sua utilização pelo respectivo Conselho conforme ata nº 16/2020.

CONSIDERANDO a existência de um saldo de recursos federais da Lei Aldir Blanc que não havia sido alocado nos Editais por não corresponder a uma parcela de subsídio ou ao valor de uma premiação.

CONSIDERANDO que o objetivo base da Lei Federal nº 14.017/2020 foi o de instituir ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, visando atender aos trabalhadores da cultura prejudicados pela pandemia.

Fica o valor a ser destinado ao Prêmio Venâncio Multicultural em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

II – DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS PREMIADOS

A divulgação dos projetos premiados após avaliação da Comissão de Trabalho consta no ANEXO I a este Edital.

III – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A Secretaria de Cultura convocará os artistas com projetos premiados para assinatura do Termo de Compromisso de Execução do projeto por telefone, e-mail ou whatsapp sendo o pagamento em consonância com o item 7 do Edital 132-2020.



Município de Venâncio Aires Estado do Rio Grande do Sul

Mais informações junto à Secretaria de Cultura e Esportes (SMCE), Departamento de Cultura, na Rua Reinaldo Schmaedcke, nº 1196, bairro Centro, ou através do telefone (51) 2183-0683, no horário de expediente externo das 08h às 12h e 13h30min às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Mural da Prefeitura Municipal, no site https://www.venancioaires.rs.gov.br/, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 3 de dezembro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Jalila Stahl Böhm Heinemann Secretária de Administração

			D.1111.01		CIU TABO	FINIAL									
			DIVULGA	AÇÃO DO RE	SULTADO		. ~						~ ~ ~		Valo
	•	IDENTIFICAÇÃO					ÇÃO E CLASSI		CLASSIFICAÇÃO						
Número Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Modalidade Proposição	Qualidade do Projeto 1.1 Organização do projeto	Qualidade do Projeto 1.2 Coerência do projeto	Qualidade do Projeto 1.3 Detalhamento do projeto	Qualidade do Projeto 1.4 Preenchimento adequado do projeto	Total qualidade do projeto	Criatividade e Inovação do Projeto	Tempo de Atuação na Atividade Cultural	Contribuição Social do Artista através de ações já realizadas	Total de Pontos Situação	Posição e particularidades		
17601	. 041.769.910-70	Keli Maria Guterres	Artes Cênicas - grupo	15	15	15	5	50	20	20	10	100 contemplad	o	1	3.
17667	94.999.653/0001-70	CTG Chaleira Preta	Artes Cênicas - grupo	13		14	3	45	18	20	10	93 não contem	plado 2º projeto**	*	
	34.536.299/0001-15	Melina Ellwanger	Artes Cênicas - grupo	13		12	2	42	16	20				2	3
	34.536.299/0001-15	Melina Ellwanger	Artes Cênicas - grupo	13	15	12	2	42	15	20		87 não contem			
	09.071.590/0001-07	Francelle Costa da Silveira	Artes Cênicas - grupo	14	15	15	3	47	20	20	0	87 contemplad		3	3
	09.071.590/0001-07	Francelle Costa da Silveira	Artes Cênicas - grupo	14		15	3	47	18	20		85 não contem			
	22.118.337/0001-30	G. F. A. I. J. Gruner Jager Volkstanzgruppe	Artes Cênicas - grupo	13		13	5	46	15	20		81 contemplad		4	
	29.567.956/0001-89	Grupo Folclórico Essência da Tradição	Artes Cênicas - grupo	14		15	4	48	10	15		78 contemplad		5	
	87.335.600/0001-99	Associação de Leitura e Canto da Jovialidade	Artes Cênicas - grupo	13		15	5	45	10	20		75 contemplad		6	
	037.427.230-14	Lucas José Adolfo Lopes	Artes Cênicas - grupo	12		13	3	43	12	20		75 contemplad		7	
	037.427.230-14	Lucas José Adolfo Lopes	Artes Cênicas - grupo	11		10	3	39	10	20		69 não contem			
	047.298.370-96	Stefani Micheli Daniel	Artes Cênicas - grupo	10		12	3	37	12	15		64 contemplad		8	
	93.661.361/0001-60	Associação Cultural Die Schwalben	Artes Cênicas - grupo	14		8	5	37	5	20		62 contemplad		dital*	
	35.561.419/0001-05	Associação Carnavalesca Imperatriz Cultural	Artes Cênicas - grupo	10		14	1	40	11	10		61 contemplad			
	015.159.160-14	Fernanda Saldanha	Artes Cênicas - solo	14		15	5	49	20	20		89 contemplad		1	
	967.206.620-15	Sérgio Leandro da Rosa	Artes Cênicas - solo	13		15	5	48	18	20		86 contemplad		2	
	930.798.260-00	Airton Noe Araújo da Silveira	Artes Visuais	13		10	5	43	16	20	0	79 contemplad		1	
	025.392.020-55	Daniel Peise	Artes Visuais	12			3	45		0		64 contemplad		2	
	011.623.010-07	Daniel Bohm	Audiovisual	13		15	3	46	15	20	10				
17557		Nathaniel Henrique de Souza	Audiovisual	13		15	5	48	17	20		90 contemplad	• •	1	
	03.076.751/0001-80	Associação do Amigos do Cemuc	Audiovisual	14		15	3	47	15	15		87 não contem			
	967.206.620-15	Sérgio Leandro da Rosa	Audiovisual	15		9	5	44	12	20		76 não contem	• •		i
	07.092.082/0001-90	Instituto Escola do Chimarrão	Criações Funcionais	13		15	5	48	19	20				1	
	94.999.653/0001-70	CTG Chaleira Preta	Criações Funcionais	14		15	5	49	16	20				2	
	90.154.287/0001-05	Associação Cultural Santa Tecla Futebol Clube	Criações Funcionais	14		15	5	49	16	20		90 contemplad		3	
	18.405.595/0001-20	Marioni Austriani Wendt	Criações Funcionais	12		15	3	40	15	20					
	28.454.291/0001-07	Clube de Mães São Judas Tadeu de Picada Mariante	Criações Funcionais	12		15	3	45	17	15		77 contemplad		4	
	07.092.082/0001-90	Instituto Escola do Chimarrão	Literatura	13		15	5	48	15	20		83 não contem			
	014.780.880-44	Daniel Poletti da Silva	Literatura	13			3					81 contemplad	• •	1	
	008.296.290-17	Diego Teotonio Goethel	Tradicionais	13			5	43				78 contemplad		1	
	008.296.290-17	Diego Teotonio Goethel	Tradicionais	13			5	43		20		75 não contem			
	. 005.307.730-07	Nathaniel Henrique de Souza	Música - 1 músico	13		13	5	46		20		81 não contem			
	005.746.660-28	Victor Ruppenthal Artus	Música - 1 músico	10		12	3	40	10	15		65 não contem			
	451.419.080-20	Alvaro Antônio da Silva	Música - 2 a 5 músicos	13		13	3	44	18	20				1	
	18.405.595/0001-20	Marioni Austriani Wendt	Música - 2 a 5 músicos	12		15	3	45		20				2	
	005.746.660-28	Victor Ruppenthal Artus	Música - 2 a 5 músicos	12		14	3	44	13	15				3	
	013.940.470-88	Helen Muller Borges Rangel	Música - 2 a 5 músicos	11		12	3	41	12	20		73 contemplad		4	
	022.176.480-12	Victor Dhiego Oliveira Losekann	Música - 2 a 5 músicos	9			3					60 contemplad		5	

Número Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Modalidade Proposição	Qualidade do Projeto 1.1 Organização do projeto	Qualidade do Projeto 1.2 Coerência do projeto	Qualidade do Projeto 1.3 Detalhamento do projeto	Qualidade do Projeto 1.4 Preenchimento adequado do projeto	Total qualidade do projeto	Criatividade e Inovação do Projeto	Tempo de Atuação na Atividade Cultural	Contribuição Social do Artista através de ações já realizadas	Total de Pontos	Situação	Posição e particularidades	Valor a pagar
17603	011.623.010-07	Daniel Bohm	Música - mais de 5 músicos	15	15	15	5	50	18	20	10	98	contemplado	1	10.000,00
17498	15.071.736/0001-28	Adriano André Dattein	Música - mais de 5 músicos	13	15	15	3	46	20	20	10	96	contemplado	2	10.000,00
17618	14.628.795/0001-91	Associação Cultural de Música	Música - mais de 5 músicos	15	15	15	5	50	13	20	10	93	contemplado	3	10.000,00
17429	14.653.400/0001-00	Movimento dos Afrodescenentes de Venâncio Aires	Música - mais de 5 músicos	13	15	15	3	46	15	20	10	91	contemplado	4	10.000,00
17599	03.076.751/0001-80	Associação do Amigos do Cemuc	Música - mais de 5 músicos	14	15	15	3	47	18	15	10	90	contemplado	5	10.000,00
17647	18.846.503/0001-48	Associação Esportiva e Cultural Fiel Tribo	Música - mais de 5 músicos	13	15	15	5	48	20	20	0	88	contemplado	6	10.000,00
17590	268.343.080-91	Mario Carlos Bencke	Música - mais de 5 músicos	12	15	15	3	45	18	20	5	88	contemplado	7- item 4.3 Edital*	10.000,00
17652	024.825.520-79	Jaqueline dos Santos Thiesen	Música - mais de 5 músicos	12	15	15	3	45	10	20	10	85	contemplado	8 item 4.3 Edital	10.000,00
17650	22.023.918/0001-99	Ricardo Felipe Lenhardt	Música - mais de 5 músicos	11	15	15	3	44	20	20	0	84	contemplado	9- item 4.3 Edital	10.000,00
17671	013.213.990-14	Aline Danielle dos Santos Silva	Música - mais de 5 músicos	13	10	15	5	43	20	20	0	83	contemplado	10- item 4.3 Edital	10.000,00
17655	320.822.740-04	Renato Reinoldo Schmidt	Música - mais de 5 músicos	12	15	15	2	44	10	20	0	74	contemplado	11-item 4.3 Edital	10.000,00
17653	503.406.050-34	Daniel Henrique Trapp	Música - mais de 5 músicos	10	15	12	2	39	10	20	5	74	contemplado	12-item 4.3 Edital	10.000,00
TOTAL GERA	TOTAL GERAL													186.000,00	

Número total de inscrições homologadas: 50 sendo 38 contemplados com a premiação

Venâncio Aires, 03 de dezembro de 2020.

Alice Teresinha Theis Presidente da Comissão

^{*4.3} Caso a quantidade de projetos a serem premiados em cada modalidade não seja preenchida, o saldo será destinado aos próximos projetos conforme a pontuação geral, independente da modalidade.

^{**4.4} Quando o próximo projeto com maior pontuação geral apresentar valor de premiação superior ao saldo restante do recurso, será contemplado o próximo projeto cujo prêmio esteja dentro do referido saldo.

^{***2.5} Cada artista ou agente cultural, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever até dois projetos. 2.5.1 O projeto de menor pontuação constituirá uma segunda lista de classificação e somente será contemplado se houver recursos remanescentes após premiado um projeto de cada artista ou agente cultural na fase posterior a homologação dos recursos.